Diretoria Administrativa
Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, montagem, manutenção e desmontagem de pirâmides, piso e pórticos, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; impressos, equipamento de som com operador e serviço de vigilância desarmada para a VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte - Artenorte, no Largo do Baronda, em Capão da Canoa-RS.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização de evento em fomento ao artesanato gaúcho, referente 6ª edição da Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte – Artenorte, de 20 a 22 de novembro de 2026, no Largo do Baronda, em Capão da Canoa, com objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do Artesanato Gaúcho, proporcionando renda ao artesão e oferecer ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais com resgate e preservação da tradição e da cultura gaúcha, atendendo a execução do Programa Gaúcho de Artesanato - PGA.

Entre as ações que mais envolvem o artesão, no sentido de divulgar o seu trabalho, vender o seu produto e gerar oportunidades de negócios futuros, estão as feiras e exposições. Eventos como a VI Artenorte proporcionam aos artesãos a oportunidade de contato direto com o consumidor, promovendo sua autossustentação e seu trabalho como um todo.

A Artenorte é fomentada pela FGTAS desde a sua primeira edição, constituindo instrumento de execução das políticas públicas voltadas à promoção da comercialização de produtos do artesanato. A ação tem potencial de impacto na geração de renda, na inclusão produtiva e na execução das políticas públicas estaduais de trabalho, emprego e desenvolvimento social.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

No Largo do Baronda, no município de Capão da Canoa – RS, para realização da **VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte - Artenorte, de 20/11/2026 a 22/11/2026.**

4. DATAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A contratação contempla os seguintes serviços para realização da VI Artenorte:

ORDEM	SERVIÇO	Quantidade resumida	Data/horário previstos
A	GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO	integral	Antes de 19/11 a 23/11
B	PPCI	integral	Antes de 19/11 a 23/11
C	PIRÂMIDES	9 un	de 19/11 a 23/11
D	PISO	825 m2	de 19/11 a 23/11
E	PÓRTICOS (estrutura com impressão em lonas)	2 un	de 19/11 a 23/11
F	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO	integral	de 19/11 a 22/11 (às 22h)
G	MANUTENÇÃO	integral	de 19/11 a 22/11 (às 22h)
H	MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	integral	de 19/11 a 22/11 (às 22h)

I	**SEGURO**	**integral**	**de 19/11 a 23/11**
J	**SEGURANÇA**	**2 postos de 12h**	**das 22h de 20/11 às 10h de 22/11**
K	**SOM (com profissional operador)**	**3 h/dia**	**20/11 a 22/11/2026**

4.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem da estrutura:

a) A montagem das pirâmides, piso, pórticos e serviços elétricos/iluminação pode ser iniciada a partir do dia 17/11/2026. A montagem das estruturas deve ser concluída até o dia 19/11/2026.

b) O piso, pórticos e serviços elétricos e de iluminação devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 20/11/2026 às 8h, quando terá início a ocupação pelos expositores;

c) O serviço de manutenção das instalações deve ocorrer durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do momento de conclusão da montagem até o dia 22/11/2026, às 22h;

d) A desmontagem de toda a estrutura poderá iniciar a partir das 00h do dia 23/11/2026, devendo estar concluída no dia 24/11/2026.

4.3. As impressões compreendem produção de 02 (duas) lonas com ilhós, com impressões digitais, medindo 10m largura x 1m altura para cada um dos pórticos, fixado em estrutura metálica Q30 tipo goleira, contendo nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS.

4.4. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante a cerimônia de abertura e horários de apresentação cultural local, de 20 a 22/11/2026, com 3 horas/dia de operação (das 17h30 às 20h30). A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início do serviço.

4.5. O serviço de 02 (dois) postos de vigilância desarmada, 12h - noturno, será das 22h até as 10h do dia seguinte, do dia 20/11/2026 ao dia 22/11/2026.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço de Gerenciamento e organização: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados, limpos e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pirâmides, piso e pórticos, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI: Serão 08 pirâmides de 10x10m e 01 pirâmide de 5x5m; piso tablado na área de cobertura (825m²), a fim de ocupação de 70 (setenta) espaços demarcados por artesãos e 01 (um) espaço administrativo.

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: na data da assinatura do contrato:

a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;

b) Apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.2.5.

5.2.2. QUANTITATIVO:

a) Montagem/desmontagem de 825m² de piso tablado na área de cobertura das pirâmides, em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno com rampas de acesso;

b) Montagem/desmontagem de cobertura em pirâmides com metragem total de 825m², composta de 08 pirâmides de 10x10m e 01 pirâmide de 5x5m;

g) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;

h) Disponibilização de mobiliário e equipamentos:

· 1 (um) balcão de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;

· 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 80cm;

· 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;

. 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;

· 1 (uma) máquina de café expresso automática, abastecida, inclusive com sachês de açúcar e adoçante, com reposição, se necessária.

i) O layout indicado para a estrutura da ARTENORTE segue anexo ao Termo de Referência. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

5.2.3. ESPECIFICAÇÕES:

a) Piso Tablado: O piso tablado será instalado nas áreas de cobertura das pirâmides, colocado sobre o piso do Largo do Baronda, em Capão da Canoa. São 825 m² de piso tablado em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno com rampas de acesso.

b) Pirâmides: Cobertura em pirâmides, composta por 08 pirâmides de 10x10m e 01 pirâmide de 5x5m totalizando a metragem de 40m x 20m e outra de 5m x 5m, com estrutura metálica e cobertura em lona branca, com pé direito de 03 m. Fechamentos laterais móveis para todas as fachadas, em lona, intercalando entre fechamento translúcido e sólido branco.

c) Instalações elétricas: Fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tubulares LED, com eficiência mínima de 100 lm/W, garantindo iluminância média de 400 lux no plano das mesas de exposição, IRC mín. 90, temperatura de cor 4000K. A instalação deve evitar a ocorrência de sombras no interior da tenda. Cada espaço demarcado em planta baixa deve possuir 02 (duas) tomadas de energia para uso geral. No espaço administrativo da FGTAS devem ser instaladas 4 (quatro) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/ 2004. A Contratada deverá elaborar quadro de demanda de carga para subsidiar pedido de ligação junto à concessionária de energia.

d) Pórticos: Montagem de 02 pórticos de acesso, medindo 10m largura x 3m altura. Impressão digital de imagens em 2 lonas com ilhós, medindo 10m largura x 1m altura, uma para cada um dos pórticos, fixado em estrutura metálica Q30 tipo goleira, contendo nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS. A instalação da estrutura de pórtico deverá estar disponível de 19/11 a 23/11/2026, quando poderá iniciar a desmontagem.

e) Manutenção: Manutenção das estruturas em todo período do evento, incluindo erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários em que a feira estiver aberta ao público e, no caso de necessidade de fechamento eventual (intempérie ou segurança), em horário a combinar. Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento da manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.2.4. **PPCI:** A contratada deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará, locação dos equipamentos e contratação de bombeiros civis, incluindo taxas específicas. Bombeiros civis e brigadistas deverão estar identificados durante a feira e seus certificados de curso, disponibilizados com antecedência.

5.2.5. **SEGURO**: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo do Baronda. O seguro deverá permanecer vigente do início da disponibilização das estruturas até a desmontagem.

5.2.6. Antes da execução do serviço de montagem e instalação das estruturas, o local deverá ser devidamente sinalizado ou interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a Contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.2.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Seção de Infraestrutura e do Programa Gaúcho de Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à Contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da Contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à Contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.3. Serviço de Som: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 300 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante a cerimônia** de abertura do evento e agendas culturais de 20 a 22/11/2026.

5.3.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.3.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante a cerimônia de abertura e a agenda de apresentações culturais, das 17h30 às 20h30, na VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte – Artenorte, de 20/11/2026 a 22/11/2026. A cerimônia de abertura da VI Feira Regional de Artesanato do Litoral Norte – Artenorte, está prevista para o dia 20/11/2026, das 18h às 19h. Os horários poderão ser ajustados por determinação da Coordenação do PGA. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início dos horários previstos.

5.4 Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos de vigilância desarmada, 12h - noturno, das 22h às 10h do dia seguinte, das 22h do dia 20/11 às 10h do dia 22/11/2026. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados baixando os fechamentos laterais das pirâmides.

5.4.1. Os postos de vigilância desarmada, 12h - noturno, deverão permanecer e circular na VI Artenorte, das 22h do dia 20/11/2026 até 10h do dia seguinte, encerrando às 10h do dia 22/11/2026. Deverão ainda:

5.4.2. Erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.4.3. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.4.4. Manter sob vigilância e controlar a entrada e a saída de pessoas;

5.4.5. Vigiar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.4.6. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades dentro do espaço da feira;

5.4.7. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.4.8. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.4.9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.4.10. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.4.11. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo do Edital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.1.1. Comparecer no local evento, antes de iniciar a execução da montagem, acompanhado da fiscalização da Contratante, para verificar o espaço onde serão instaladas as estruturas e esclarecer dúvidas, se houver.

7.2. Observar as exigências da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Capão da Canoa.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

8.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela Contratada e deverão estar contemplados na proposta.

8.2. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa

Anexo Complementar ao TR: Projeto da Estrutura Planta Baixa (Doc. 3951611).

Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nanci Anversa**, em 20/10/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Denis da Silva Costa**, em 20/10/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4242968** e o código CRC **9726760C**.

Av. Borges de Medeiros, 521 - Bairro Centro

CEP 90020-023, Porto Alegre / RS - https://fgtas.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/2159-9000836-6
Documento SEI nº 4242968